



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ADITIVO Nº 08/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 06/2016

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Em 10 de maio de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça João Fossalussa, nº. 867, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Troy Informática Ltda. – ME.**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.983.456/0001-39, com sede à Praça Dr. Aimone Salermo, nº 17, Centro, na cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representado pela Sr. Carlos Pastore Neto, [REDACTED] portador do RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 17/2016, decorrente da Carta Convite nº 06/2016, tendo por objeto a tendo por objeto a Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Controle Interno e Orientações e Suporte Técnico, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o acréscimo de prazo e reajuste de preço, conforme segue:

Cláusula Primeira – O contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato nº. 17/2016, referente a Carta Convite nº 06/2016.

Cláusula Segunda – De acordo com o art. 57, da Lei 8666/93, em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10 de maio de 2018 e término em 10 de maio de 2019.

Cláusula Terceira – Fica formalizado reajuste contratual no valor de R\$ 619,58 (Seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com a variação do IGP-M. Passando o valor global de R\$ 32.568,00 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), para R\$ 33.185,28 (Trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), que serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 2.765,44 (Dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3.1 – O aditivo se faz necessário, para dar continuidade da Locação de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Controle Interno e Orientações e Suporte Técnico, referentes ao contrato.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.



CONTRATANTE

Luiz Gustavo Pimenta
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia



CONTRATADA

Carlos Pastore Neto
Troy Informática Ltda. – ME.

TESTEMUNHAS:



Nome: Ricardo Henrique de Arruda
RG: [REDACTED]



Nome: Liamar Ap. Veroneze Correia
RG: [REDACTED]